

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 PARA ESTUDANTES PET

COMPUTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, em conjunto com o Grupo PET-Computação, torna público que estarão abertas, no período de 17 a 26 de outubro 2025, as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o PET Computação cuja seleção será regida pelas regras do presente Edital e na forma da legislação vigente.

Esta seleção visa o preenchimento de **uma** (1) vaga de início imediato para bolsista no Grupo PET Computação destinada à ampla concorrência, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013 e o Manual de Orientações Básicas (MOB) que regem o Programa de Educação Tutorial. Os demais candidatos aprovados comporão uma lista de suplentes e poderão ser convocados para integrar o grupo dentro do prazo de validade deste edital, definido para 31 de julho de 2026.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em grupos organizados nas instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Informações adicionais sobre o Programa de Educação Tutorial podem ser encontradas na página do MEC/SESu: [Legislação - PET](#)

1. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/NoZHgFppFYadPiHb8>
- II. Abaixo, reiteramos os documentos que devem ser anexados ao formulário de inscrição:
 - A. Atestado de semestralidade, disponível no portal do aluno;
 - B. Histórico do curso da graduação: para alunos calouros será adotado o coeficiente de rendimento escolar I5. Para os demais, será adotado o coeficiente de rendimento escolar I3 (certifique-se de **enviar o arquivo html do histórico do curso** onde aparece o índice necessário, ou anexar ao histórico algum documento onde este conste); **Instruções e código do script que será utilizado podem ser encontradas no link a seguir: [petcomputacaoufrgs/I3Calculator](#)** ;
 - C. Carta de apresentação de até duas (2) páginas na qual o candidato relatará a sua trajetória de formação, áreas de interesse profissional, razões que o levaram a se candidatar para integrar o grupo PET Computação UFRGS, seus objetivos ao se juntar ao PET e outros aspectos que julgar relevantes;
 - D. Grade de horários do semestre corrente (serão aceitos arquivos diversos para este propósito, incluindo comprovante de matrícula e outros atestados disponíveis no portal, desde que horários corretos estejam especificados e incluam quaisquer atividades extracurriculares rotineiras).
 - E. (opcional) Declaração de ingresso no vestibular pela política de cotas, quando for o caso (pode ser obtida através do portal do aluno. Após o login seguir os seguintes passos: Aluno > Informações do Curso > Curso e Situação Acadêmica). Nesta página consta a modalidade de ingresso e poderá ser usada como comprovante;

- F. (opcional) Atestado de beneficiário(a) PRAE, quando for o caso (disponível em Portal do Aluno > Geral > Assistência Estudantil > Solicitação/Renovação de benefícios > Consulta Extrato de Solicitação > 2022/2);

Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. Caso haja dificuldade em encontrar e enviar os arquivos requeridos, contate o PET Computação por e-mail (pet@inf.ufrgs.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para haver possibilidade de seleção no processo do Programa de Educação Tutorial são necessários ao aluno os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando entre a 1ª e 6ª etapas dos cursos de Ciência da Computação ou Engenharia de Computação da UFRGS, em 2025/2;
- II. Não ser bolsista de nenhum outro programa nem manter vínculo empregatício a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso;
- III. Ter **disponibilidade de 20 horas semanais** para serem dedicadas às atividades do grupo;
- IV. Ter disponibilidade para participar das reuniões semanais do grupo **nas sextas-feiras à tarde** e do InterPET (encontro de todos os grupos PET da UFRGS), que ocorre **uma vez por mês aos sábados. As reuniões semanais e o InterPet poderão acontecer tanto de forma presencial quanto remota.**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As inscrições recebidas dentro do prazo estipulado serão avaliadas quanto à documentação enviada e às condições de inscrição e a lista de candidatos homologados será divulgada pelo e-mail dos candidatos. Candidatos cuja inscrição não seja homologada têm um prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos candidatos homologados, para apresentar recurso. Recursos devem ser enviados para o email pet@inf.ufrgs.br contendo a justificativa e quaisquer documentos adicionais necessários. Respostas aos recursos serão enviadas para o email informado pelo candidato no formulário de inscrição.

Caso o número de candidatos homologados exceda vinte (20), o processo seletivo será dividido em duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório.

- I. Na primeira etapa, as notas atribuídas às cartas de apresentação serão utilizadas para a classificação dos candidatos. Serão selecionados para a segunda etapa os vinte

(20) candidatos com as melhores notas, desde que essas sejam iguais ou superiores a seis (6).

- II. Os candidatos selecionados para a segunda etapa participarão de uma entrevista e de uma dinâmica em grupo, ambas realizadas presencialmente no Instituto de Informática da UFRGS, em data, horário e local a serem comunicados via e-mail após a classificação.

Candidatos que não forem selecionados para a segunda fase têm um prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos candidatos selecionados para a segunda etapa, para apresentar recurso. Recursos devem ser enviados para o email pet@inf.ufrgs.br contendo a justificativa. Respostas aos recursos serão enviadas para o email informado pelo candidato no formulário de inscrição.

Caso o número de candidatos homologados for igual ou inferior a vinte (20), todos os inscritos participarão de ambas as etapas do processo seletivo. As informações relativas à segunda etapa serão encaminhadas por e-mail após a homologação das inscrições.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção estão informadas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	17/10/2025 até 26/10/2025	Preencher formulário: https://forms.gle/NoZHqFppFYadPiHb8
Publicação dos candidatos homologados	31/10/2025	E-mail informado na inscrição

Prazo para recursos de candidaturas não homologadas	01/11/2025 a 02/11/2025	E-mail: pet@inf.ufrgs.br
Publicação dos candidatos aprovados para a segunda etapa e informações sobre a segunda etapa	03/11/2025	E-mail informado na inscrição
Prazo para recursos de candidaturas não selecionadas para segunda etapa	04/11/2025 A 05/11/2025	Email: pet@inf.ufrgs.br
Entrevista e dinâmica de grupo	07/11/2025 até 19/11/2025	Especificações a serem informadas por e-mail
Divulgação dos resultados	24/11/2025	Pelo e-mail informado na inscrição
Assinatura dos Termos de Compromisso	Até 30/11/2025	Eletronicamente pelo SEI
Data prevista para início do trabalho no PET	01/12/2025	Sala 203 do prédio 43424 do Instituto de Informática ou remotamente de acordo com orientação do grupo

5. DAS VAGAS

Será ofertada **uma** (1) vaga de início imediato para bolsista no Grupo PET Computação destinada à ampla concorrência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. OBJETIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O objetivo do processo de seleção é melhor conhecer o aluno e avaliá-lo em relação aos seguintes quesitos:

- I. Identificação com os objetivos do programa;
- II. Habilidade para trabalhar em grupo;
- III. Pró-atividade/desenvoltura;
- IV. Expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do programa;
- V. Capacidade de organização.

6.2. DA BANCA DE SELEÇÃO

O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por cinco (5) membros: três (3) professores desta Universidade - incluindo o Tutor do grupo PET Computação UFRGS e um representante do CLAA - e dois (2) discentes bolsistas do grupo PET Computação.

6.3 ETAPAS DE AVALIAÇÃO

A seleção é composta de três (3) etapas:

- I. Discussão, em reunião interna, da história do candidato ou candidata, demonstrada no histórico escolar e na carta de apresentação;
- II. Entrevista individual;
- III. Dinâmica de grupo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 DO CÁLCULO DA NOTA

Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	PESO
Histórico escolar	1 / 10
Carta de Apresentação	2 / 10
Entrevista individual	3 / 10
Dinâmica de grupo	4 / 10

- I. O histórico escolar será avaliado pelo cálculo do rendimento escolar¹ e pela jornada do candidato ou candidata no ambiente acadêmico;
- II. Para a carta de apresentação e entrevista individual, será calculada a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca de Avaliação e Seleção;
- III. A dinâmica de grupo será avaliada pelos integrantes do grupo PET, incluindo o tutor, em reunião com quórum mínimo de maioria qualitativa (5/8) dos membros do grupo. Para aprovação, é necessário ter nota mínima igual a 6,0 nesta avaliação.

A nota final dos candidatos da ampla concorrência será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas em cada instrumento de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme a fórmula:

$$NF = 0,1 \times HE + 0,2 \times CA + 0,3 \times EI + 0,4 \times DG$$

Onde NF é a nota final do candidato, HE é a nota obtida no histórico escolar, CA é a nota obtida na carta de apresentação, EI é a nota obtida na entrevista individual e DG é a nota obtida na dinâmica em grupo.

Para os candidatos oriundos de ações afirmativas (estudantes negras(os), indígenas e quilombolas), a nota final será calculada pela mesma fórmula, com acréscimo de 25% ao

¹ O coeficiente de Rendimento Escolar representa o i3 ou é calculado pela seguinte maneira:

$$(10 \times NA + 8 \times NB + 6 \times NC) / NA + NB + NC + ND + NFF$$

onde N é o número de disciplinas cursadas e A, B, C, D e FF são os conceitos nelas obtidos. No caso de alunos cursando o primeiro semestre do curso de graduação, o coeficiente corresponde ao índice i5.

valor obtido, desde que a nota inicial seja igual ou superior a 6 (caso contrário, não haverá acréscimo):

$$NF = (0,1 \times HE + 0,2 \times CA + 0,3 \times EI + 0,4 \times DG) \times 1,25$$

7.2 DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A ordem das entrevistas será definida por sorteio e será divulgada aos candidatos por e-mail. Sempre que possível, será considerada a disponibilidade dos candidatos, com base na grade de horários enviada por documentação.

Serão disponibilizados de 15 a 20 minutos, nos quais cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca. A entrevista será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção. O candidato que injustificadamente não comparecer à entrevista e/ou à atividade de dinâmica de grupo será automaticamente desclassificado.

Caso haja dificuldades no comparecimento devido a conflito de horários, contate o PET Computação por e-mail e com antecedência de no mínimo 48 horas (2 dias) para que possam ser discutidas alternativas. Casos de emergência devem ser comunicados ao grupo por email e serão discutidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

7.3 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS

Os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 na dinâmica de grupo e nota final igual ou superior a 6,0 serão considerados aprovados e classificados em ordem decrescente da nota final. **Em caso de empate na nota final, terão preferência candidatos beneficiários PRAE e egressos de escolas públicas, nessa ordem.** Na ausência de candidatos nessas categorias, serão usados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem: nota da dinâmica de grupo, nota da entrevista individual, nota da carta de apresentação, histórico escolar e, por último, persistindo o empate, por sorteio entre os candidatos empatados.

Serão selecionados os candidatos da ordem final da lista de aprovados até que todas as vagas sejam preenchidas. Os demais candidatos aprovados poderão ser posteriormente chamados se atenderem às condições deste edital no momento do chamamento. Candidatos com nota final inferior a 6,0 serão automaticamente reprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DE APROVAÇÃO

A lista com o nome dos candidatos selecionados será divulgada por e-mail aos inscritos até o dia **24 de novembro de 2025**. A classificação dos candidatos, resultante do

presente edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do PET até 31 de julho de 2026.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

9.1 ATRIBUIÇÕES

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo em conjunto com o professor tutor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do PET;
- IX. Participar das reuniões semanais do grupo;
- X. Participar do InterPET, mencionado na seção 2 (item IV) deste documento; e
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9.2 DIREITOS

- I. O aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. O bolsista fará jus a um certificado, emitido pela Universidade, de participação no PET após o tempo mínimo de dois (2) anos de permanência efetiva e comprovada no Programa, após sua desvinculação ao PET, o qual poderá ser contado em cálculo de créditos complementares.

9.3 CONDIÇÕES PARA DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência do aluno;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV. Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PET;

- V. Rendimento insuficiente nas atividades do PET de acordo com o processo de avaliação interna do grupo;
- VI. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VII. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010;
- VIII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. Disposições Finais

Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital. A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar os procedimentos. As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos, desobrigando o grupo PET Computação UFRGS de preenchê-las por completo. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto posteriormente. Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025



Profª Érika Cota

Tutora do PET COMPUTAÇÃO/UFRGS